



# Relatório do Controle Interno

2º Bimestre de 2023



## APRESENTAÇÃO

Exma. Sra. Prefeita do Município de Pirangi

O **Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Pirangi, em atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 54 parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 38 parágrafo único da Lei 709/93 e, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, NBCT 16.8 e estabelece referenciais para o Controle Interno como suporte do sistema de informações contábil, e Comunicados SDG 32/2012, SDG 35/2015 e Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta o Relatório de Auditoria do Controle Interno do **2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023**, com ênfase nos principais resultados.

O Controle Interno foi implementado pela Lei Municipal nº 2.524 de 11 de maio de 2017, em atendimento a Constituição Federal e aos Comunicados SDG 32/2012 e SDG 35/2015, editados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



O relatório foi estruturado conforme relação abaixo:

| <b>Capítulo</b> | <b>Assunto</b>                                       | <b>Página</b> |
|-----------------|--|---------------|
| 01.             | Introdução.....                                      | 4             |
| 02.             | Planejamento da Gestão Pública.....                  | 6             |
| 03.             | Avaliação da Gestão Orçamentária.....                | 12            |
| 04.             | Avaliação da Execução Financeira.....                | 13            |
| 05.             | Avaliação das Alterações Orçamentárias.....          | 14            |
| 06.             | Avaliação das Receitas.....                          | 15            |
| 07.             | Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa.....        | 16            |
| 08.             | Avaliação das Obras em Andamento/Paralisadas.....    | 19            |
| 09.             | Avaliação dos Gastos na Saúde.....                   | 21            |
| 10.             | Avaliação dos Gastos no Ensino.....                  | 23            |
| 11.             | Avaliação da Aplicação no FUNDEB.....                | 25            |
| 12.             | Avaliação da Gestão com Pessoal.....                 | 27            |
| 13.             | Avaliação dos Pagamentos de Precatórios.....         | 29            |
| 14.             | Avaliação dos Adiantamentos.....                     | 30            |
| 15.             | Avaliação das Licitações e Contratações Diretas..... | 31            |
| 16.             | Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor.....        | 34            |
| 17.             | Avaliação dos Repasses ao Legislativo.....           | 36            |
| 18.             | Expediente do Controle Interno no Bimestre.....      | 37            |
| 19.             | Análise do cumprimento do Art. 167-A da CF.....      | 39            |
| 20.             | Conclusão .....                                      | 40            |
| 21.             | Encerramento.....                                    | 44            |



## 01 – INTRODUÇÃO

---

O objetivo desse relatório é manter a Exma. Senhora Prefeita, e os gestores municipais, informados sobre a situação financeira atual, a execução orçamentária até o 2º bimestre e demais atos de gestão. Dessa forma, o presente instrumento demonstra aspectos relacionados ao controle financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirangi, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao período em análise, de forma objetiva e clara, sendo de fácil compreensão para os seus usuários.

Obedecendo aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e perseguindo a premissa da Transparência da Gestão Pública, na realização desse trabalho buscou-se a simplificação dos seus textos e tabelas, tentando possibilitar um entendimento mais facilitado dos dados, evitando a utilização de tabelas complexas e termos técnicos que possam dificultar o entendimento das informações. Nesse contexto, extrai-se uma das principais funções do Controle Interno que é suprir a Administração de informações claras acerca de sua gestão.

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros aspectos necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis.

Os relatórios de Controle Interno devem ser usados pela administração como instrumento auxiliar a fim de conduzir a gestão para o atendimento dos interesses coletivos e o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, pois a partir dos Relatórios podem-se corrigir os eventuais erros apontados, adaptar os projetos, planos e programas que tenham se desviado do objeto ou estejam apresentando resultados ineficientes, etc., sem falar na função de prevenção de erros e problemas.

O conteúdo do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:



- ✓ Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- ✓ Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- ✓ Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- ✓ Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.





## 02 – PLANEJAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

- ✓ Lei 2.846/2021 – Definiu o Plano Plurianual (PPA) 2022 a 2025;
- ✓ Lei 2.893/2022 – Estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023;
- ✓ Lei 2.902/2022 – Lei Orçamentária (LOA), que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2023.

A receita e despesa **total** estimada nos orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 55.500.000,00** (Cinquenta e Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais).

Orçamento **Fiscal** está fixado em **R\$ 36.543.000,00** (Trinta e Seis Milhões, Quinhentos e Quarenta e Três Mil Reais).

Orçamento da **Seguridade Social** em **R\$ 18.957.000,00** (Dezoito Milhões, Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Reais).

| RECEITAS CORRENTES                   |                      |
|--------------------------------------|----------------------|
| 1100 - Receita Tributária            | 8.687.000,00         |
| 1300 - Receita Patrimonial           | 221.000,00           |
| 1600 - Receita de Serviços           | 2.176.000,00         |
| 1700 - Transferências Correntes      | 51.689.004,84        |
| 1900 - Outras Receitas Correntes     | 142.995,16           |
| <b>Total da Receita Bruta</b>        | <b>62.916.000,00</b> |
| (-) Deduções para formação do FUNDEB | - 7.526.000,00       |
| <b>Total da Receita Corrente</b>     | <b>55.390.000,00</b> |

| RECEITAS DE CAPITAL                |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| 2200 – Alienação de Bens           | 110.000,00        |
| <b>Total da Receita de Capital</b> | <b>110.000,00</b> |

|                               |                      |
|-------------------------------|----------------------|
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b> | <b>55.500.000,00</b> |
|-------------------------------|----------------------|

A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de Órgãos, Funções e Natureza da Despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



| POR ORGÃOS                          |                      |
|-------------------------------------|----------------------|
| 01 - Poder Legislativo              | 1.227.000,00         |
| 02 - Poder Executivo                | 54.273.000,00        |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO POR ORGÃO</b> | <b>55.500.000,00</b> |

| POR NATUREZA DA DESPESA            |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| <b>3 - Despesas Correntes</b>      |                      |
| 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais   | 26.881.000,00        |
| 3.2 - Juros e Encargos da Dívida   | 1.000,00             |
| 3.3 - Outras Despesas Correntes    | 26.113.000,00        |
| <b>4 - Despesas de Capital</b>     |                      |
| 4.4 - Investimentos                | 1.391.000,00         |
| 4.5 - Inversões Financeiras        | 30.000,00            |
| 4.6 - Amortização da Dívida        | 327.000,00           |
| <b>9 - Reserva de Contingência</b> |                      |
| 9.9 - Reserva de Contingência      | 757.000,00           |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>          | <b>55.500.000,00</b> |

| POR FUNÇÃO DE DESPESA     |                      |
|---------------------------|----------------------|
| 01 - Legislativa          | 1.205.000,00         |
| 04 - Administração        | 8.109.000,00         |
| 06 - Segurança Pública    | 180.000,00           |
| 08 - Assistência Social   | 3.621.000,00         |
| 10 - Saúde                | 15.336.000,00        |
| 12 - Educação             | 15.743.000,00        |
| 13 - Cultura              | 304.000,00           |
| 15 - Urbanismo            | 4.269.000,00         |
| 17 - Saneamento           | 2.949.000,00         |
| 18 - Gestão Ambiental     | 186.000,00           |
| 20 - Agricultura          | 186.000,00           |
| 23 - Comércio e Serviços  | 14.000,00            |
| 26 - Transporte           | 913.000,00           |
| 27 - Desporto e Lazer     | 772.000,00           |
| 28 - Encargos Especiais   | 956.000,00           |
| 99 - Reserva Contingência | 757.000,00           |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b> | <b>55.500.000,00</b> |



O quadro abaixo apresenta o valor autorizado na Lei Orçamentária Anual destinados aos projetos governamentais comparado com a despesas empenhadas e liquidadas:

| AÇÃO DE GOVERNO                           | INICIAL           | ATUALIZADO          | EMPENHADO         | LIQUIDADO   |
|---|-------------------|---------------------|-------------------|-------------|
| Obras de Infraestrutura                   | 80.000,00         | 80.000,00           | 0,00              | 0,00        |
| Obras de Infraestrutura - Turismo         | 5.000,00          | 5.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| Reforma da Iluminação Pública             | 0,00              | 597.000,00          | 0,00              | 0,00        |
| Reforma da EMEF – Sampaio                 | 641.000,00        | 304.000,00          | 0,00              | 0,00        |
| Reforma e Adequação do Estádio Municipal  | 0,00              | 867.000,00          | 0,00              | 0,00        |
| Reforma e Adequação da Praça Vila Marques | 0,00              | 169.000,00          | 0,00              | 0,00        |
| Reforma do Terminal Rodoviário            | 0,00              | 530.000,00          | 457.043,22        | 0,00        |
| Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas   | 0,00              | 332.000,00          | 0,00              | 0,00        |
| Construção de Praças                      | 0,00              | 638.000,00          | 0,00              | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>726.000,00</b> | <b>3.522.000,00</b> | <b>457.043,22</b> | <b>0,00</b> |

O quadro a seguir apresenta o valor autorizado na Lei Orçamentária Anual destinados a atividades governamentais comparado com a despesas empenhadas e liquidadas:

| AÇÃO DE GOVERNO  | INICIAL      | ATUALIZADO   | EMPENHADO    | LIQUIDADO    |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO                        | 279.000,00   | 279.000,00   | 92.818,16    | 92.818,16    |
| ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE                                      | 421.000,00   | 421.000,00   | 131.704,09   | 126.495,38   |
| MANUTENÇÃO DO FSS  | 9.000,00     | 9.000,00     | 1.990,00     | 1.867,50     |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO                       | 3.677.000,00 | 3.793.000,00 | 1.710.851,79 | 1.005.856,35 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. JURÍDICO                   | 567.000,00   | 567.000,00   | 204.606,52   | 198.889,74   |
| PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA                                 | 180.000,00   | 225.500,00   | 79.393,12    | 79.393,12    |
| SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E LANÇADORIA             | 1.818.000,00 | 1.818.000,00 | 525.785,84   | 481.557,61   |
| DESPESAS COM CONSÓRCIOS PÚBLICOS                               | 34.000,00    | 34.000,00    | 11.524,00    | 2.880,99     |
| MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE                                       | 225.000,00   | 225.000,00   | 109.357,67   | 107.843,67   |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS                             | 165.000,00   | 165.000,00   | 32.353,71    | 29.517,07    |
| MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                               | 895.000,00   | 895.000,00   | 467.509,55   | 467.020,39   |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS                                | 3.129.000,00 | 3.059.000,00 | 1.342.774,65 | 999.023,88   |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS – EDUCAÇÃO | 37.000,00    | 37.000,00    | 26.903,90    | 0,00         |
| MODERNIZAÇÃO DOS HIDRÔMETROS CONFORME PLANO DIRETOR            | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         |





|   |              |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE SAÚDE BUCAL                           | 541.000,00   | 541.000,00   | 209.276,10   | 157.425,37   |
| MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO   | 1.869.000,00 | 1.869.000,00 | 1.461.359,78 | 922.568,09   |
| MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO  | 1.075.000,00 | 1.075.000,00 | 544.980,83   | 299.996,92   |
| MANUTENÇÃO DO SERM  | 770.000,00   | 770.000,00   | 382.197,49   | 345.465,57   |
| ATENDIMENTO AO IDOSO  | 95.000,00    | 95.000,00    | 40.986,54    | 31.140,04    |
| MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO   | 143.000,00   | 143.000,00   | 22.634,21    | 21.180,21    |
| PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA                                       | 186.000,00   | 186.000,00   | 54.824,60    | 47.612,35    |
| MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE   | 158.000,00   | 158.000,00   | 74.322,40    | 63.492,40    |
| PAGAMENTO DE MERENDEIRAS  | 44.000,00    | 44.000,00    | 12.958,51    | 12.250,51    |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR   | 1.018.000,00 | 1.090.152,00 | 638.324,53   | 375.624,97   |
| FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL – 70%  | 1.624.000,00 | 1.624.000,00 | 634.023,16   | 634.023,16   |
| TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO REGULAR                                     | 1.568.000,00 | 1.568.000,00 | 492.224,57   | 400.677,99   |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS – CRIANÇA/ADOLESCENTE | 84.000,00    | 84.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| DESPESAS A CARGO DO FMPIR   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.352.000,00 | 1.689.000,00 | 432.147,14   | 374.073,71   |
| ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                    | 1.000,00     | 1.000,00     | 0,00         | 0,00         |
| TRANSPORTE DE ALUNOS – ENSINO SUPERIOR                                    | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 | 506.703,77   | 324.825,74   |
| MANUTENÇÃO DA CRECHE  | 753.000,00   | 933.000,00   | 493.661,40   | 471.112,22   |
| MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  | 1.922.000,00 | 2.372.000,00 | 896.787,14   | 867.829,01   |
| CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA          | 200.000,00   | 254.000,00   | 253.752,97   | 81.898,80    |
| MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA  | 304.000,00   | 1.108.000,00 | 1.040.835,35 | 1.023.502,59 |
| SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS                                   | 651.000,00   | 729.720,00   | 537.181,48   | 505.866,72   |
| MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER   | 121.000,00   | 118.280,00   | 107.279,07   | 45.925,06    |
| MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TURISMO  | 9.000,00     | 9.000,00     | 487,10       | 487,10       |
| MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE                                   | 8.290.000,00 | 8.386.550,20 | 2.748.271,29 | 2.447.254,87 |
| MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC   | 571.000,00   | 571.000,00   | 445.838,68   | 217.327,56   |
| RECONSTITUIÇÃO FLORESTAL DE MATA ATLANTICO/CERRADO                        | 8.000,00     | 8.000,00     | 0,00         | 0,00         |
| PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – AFB                         | 944.000,00   | 1.706.699,87 | 967.588,38   | 948.961,59   |
| PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA                                     | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 70%   | 4.576.000,00 | 4.576.000,00 | 1.305.972,47 | 1.305.972,47 |
| PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS                               | 1.009.000,00 | 1.009.000,00 | 311.691,65   | 306.027,65   |
| MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 174.000,00   | 174.000,00   | 46.777,41    | 46.069,41    |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 407.000,00   | 438.524,00   | 139.498,45   | 132.505,45   |
| MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO, PROCON E DESENVOLVIMENTO                     | 332.000,00   | 332.000,00   | 112.907,51   | 109.949,47   |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS – FMS                 | 3.456.000,00 | 3.478.683,61 | 2.786.093,10 | 1.671.655,86 |



|   |                      |                      |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF                     | 31.000,00            | 66.000,00            | 10.600,49            | 5.428,17             |
| MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 906.000,00           | 906.000,00           | 305.577,63           | 282.800,91           |
| ATENDIMENTO DO CRAS   | 373.000,00           | 458.000,00           | 128.475,15           | 111.193,62           |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – FMAS | 1.062.157,71         | 1.062.157,71         | 807.000,00           | 204.004,50           |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 1.063.000,00         | 1.063.000,00         | 337.147,16           | 239.066,37           |
| MANUTENÇÃO DO FMDCA   | 247.000,00           | 247.000,00           | 63.719,15            | 59.829,70            |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS   | 450.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| MANUTENÇÃO DA CEMEI   | 378.000,00           | 698.000,00           | 547.566,16           | 493.673,08           |
| ENFRENTAMENTO AO COVID-19   | 0,00                 | 127.583,39           | 66.266,16            | 66.266,16            |
| EMENDA IMPOSITIVA   | 842,29               | 842,29               | 0,00                 | 0,00                 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 245.000,00           | 215.000,00           | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>  | <b>51.857.000,00</b> | <b>54.922.693,07</b> | <b>24.705.511,98</b> | <b>19.248.129,23</b> |



Segue a seguir demonstrativo da execução por Função da Despesa:

| POR FUNÇÃO DA DESPESA     |                      |                      |                     |
|---------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| FUNÇÃO                    | ATUALIZADA           | LIQUIDADADA          | A LIQUIDAR          |
| 01 – Legislativa          | 1.205.000,00         | 369.077,31           | 103.292,63          |
| 04 - Administração        | 8.255.000,00         | 2.195.274,88         | 783.064,21          |
| 06 - Segurança Pública    | 225.500,00           | 79.393,12            | 0,00                |
| 08 - Assistência Social   | 3.996.157,71         | 935.330,81           | 760.165,31          |
| 10 - Saúde                | 16.687.041,07        | 6.075.392,72         | 1.899.661,47        |
| 12 - Educação             | 16.315.152,00        | 5.260.062,86         | 727.209,89          |
| 13 - Cultura              | 1.108.000,00         | 1.023.502,59         | 17.332,76           |
| 15 - Urbanismo            | 5.935.000,00         | 1.495.561,34         | 347.076,57          |
| 17 - Saneamento           | 2.949.000,00         | 1.222.565,01         | 783.775,60          |
| 18 - Gestão Ambiental     | 186.000,00           | 63.492,40            | 10.830,00           |
| 20 - Agricultura          | 186.000,00           | 47.612,35            | 7.212,25            |
| 23 - Comércio e Serviços  | 14.000,00            | 487,10               | 0,00                |
| 26 - Transporte           | 1.443.000,00         | 366.645,78           | 495.229,14          |
| 27 - Desporto e Lazer     | 1.715.000,00         | 551.791,78           | 92.668,77           |
| 28 - Encargos Especiais   | 956.000,00           | 298.862,45           | 0,00                |
| 99 - R. de Contingência   | 215.842,29           | 0,00                 | 0,00                |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b> | <b>61.391.693,07</b> | <b>19.985.052,50</b> | <b>6.027.518,60</b> |

Conforme pode ser observado, do total orçado e atualizado no 2º Bimestre (dados consolidados) ocorreu:

R\$ 26.012.571,10 EMPENHADA (42,37% do total do ano atualizada);

R\$ 19.985.052,50 LIQUIDADADA (32,55% do total do ano atualizada);

R\$ 15.550.918,85 PAGA (25,33% do total do ano atualizada);

R\$ 4.434.133,68 A PAGAR (7,22% do total do ano atualizada);

R\$ 6.027.518,60 A LIQUIDAR (9,82% do total do ano atualizada).



### 03 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos a seguir os quadros que demonstram os resultados orçamentários do Município referente ao 2º Bimestre de 2023 (Prefeitura):

#### 02.01 – Gestão Orçamentária por Fonte de Recurso:

|                     | ARRECADADA           | EMPENHADA            | RESULTADO            |
|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| TESOURO – Fonte 01  | 12.964.555,91        | 20.854.702,68        | -7.890.146,77        |
| ESTADUAL – Fonte 02 | 2.520.681,09         | 2.570.509,44         | -49.828,35           |
| FEDERAL – Fonte 05  | 1.705.918,10         | 2.108.335,44         | -402.417,34          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>17.191.155,10</b> | <b>25.533.547,56</b> | <b>-8.342.392,46</b> |

Analisando por Fonte de Recursos, constata-se que para as fontes de recursos **01-TESOURO, 02-ESTADUAL E 05-FEDERAL** há um resultado **deficitário**, comparando a receita arrecadada dentro do exercício e o total empenhado.

#### 02.02 – Empenhado, Liquidado e Pago:

| AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA |               |               |         |
|----------------------------------|---------------|---------------|---------|
| RECEITA ARRECADADA               | 17.191.155,10 |               |         |
| DESPESAS                         |               | RESULTADO     |         |
| EMPENHADO                        | 25.533.547,56 | -8.342.392,46 | -48,52% |
| LIQUIDADO                        | 19.609.321,59 | -2.418.166,49 | -14,06% |
| PAGA                             | 15.200.052,99 | 1.991.102,11  | 11,58%  |

Analisando o quadro anterior, nota-se que o Resultado Orçamentário do Município foi **DEFICITÁRIO** nas despesas empenhadas e liquidadas, **SUPERAVITÁRIO** nas despesas pagas, até o 2º Bimestre de 2023, comparados a receita arrecadada.



## 04 – AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

| AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| RECEITA ARRECADADA               | R\$ 17.191.155,10 |
| DESPESAS                         |                   |
| EMPENHADA                        | R\$ 25.533.547,56 |
| LIQUIDADADA                      | R\$ 19.609.321,59 |
| PAGA                             | R\$ 15.200.052,99 |

| RESULTADO FINANCEIRO (em milhares de Reais)   |                          |
|---|--------------------------|
| ATIVO FINANCEIRO                              | R\$ 5.928.474,74         |
| (-) DESPESA A PAGAR - LIQUIDADAS              | R\$ 4.752.216,90         |
| <b>(=) SUPERÁVIT PELA DESPESA LIQUIDADADA</b> | <b>R\$ 1.176.257,84</b>  |
| (-) PASSIVO FINANCEIRO                        | R\$ 12.162.497,57        |
| <b>(=) DÉFICIT PELA DESPESA TOTAL</b>         | <b>R\$ -6.234.022,83</b> |

Analisando os quadros acima, constata-se que pelas despesas a pagar LIQUIDADAS até o 2º Bimestre de 2023 da Prefeitura Municipal de Pirangi, houve um Resultado Financeiro **SUPERAVITÁRIO**.

Em outra análise, quando comparada a disponibilidade financeira frente às despesas a pagar LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS, constata-se um resultado financeiro **DEFICITÁRIO**.





## 06 – AVALIAÇÃO DAS RECEITAS

O quadro a seguir demonstra as previsões das arrecadações para o exercício de 2023:

|                                       |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| <b>PREVISÃO DA RECEITA</b>            | <b>63.026.000,00</b> |
| <b>PREVISÃO DA DEDUÇÃO DA RECEITA</b> | <b>7.526.000,00</b>  |
| <b>TOTAL PREVISÃO DA RECEITA</b>      | <b>55.500.000,00</b> |

O quadro a seguir demonstra a arrecadação:

| <b>ATÉ O BIMESTRE</b> |                      |                     |                      |
|-----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| <b>PERÍODO</b>        | <b>ARRECADAÇÃO</b>   | <b>DEDUÇÃO</b>      | <b>RECEITA</b>       |
| <b>2º BIMESTRE</b>    | 19.744.914,81        | 2.553.759,71        | 17.191.155,10        |
|                       |                      |                     |                      |
| <b>TOTAL GERAL</b>    | <b>19.744.914,81</b> | <b>2.553.759,71</b> | <b>17.191.155,10</b> |

Analisando o quadro acima, constata-se que no 2º Bimestre de 2023, foram arrecadados 30,98% da previsão da receita.



## 07 – AVALIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

---

### 07.01 - TRIBUTÁRIA

O quadro a seguir demonstra a comparação das receitas de Dívida Ativa Tributária (principal, multas e juros), referente à previsão e o arrecadado até o 2º Bimestre de 2023:

| RECEITA        | PREVISÃO   | ARRECADADO | %     |
|----------------|------------|------------|-------|
| PRINCIPAL      | 423.000,00 | 146.653,92 | 34,67 |
| MULTAS E JUROS | 64.000,00  | 59.143,21  | 92,41 |

### 07.02 – NÃO TRIBUTÁRIA

O quadro a seguir demonstra a comparação das receitas de Dívida Ativa Não Tributária (principal, multas e juros), referente à previsão e o arrecadado até o 2º Bimestre de 2023:

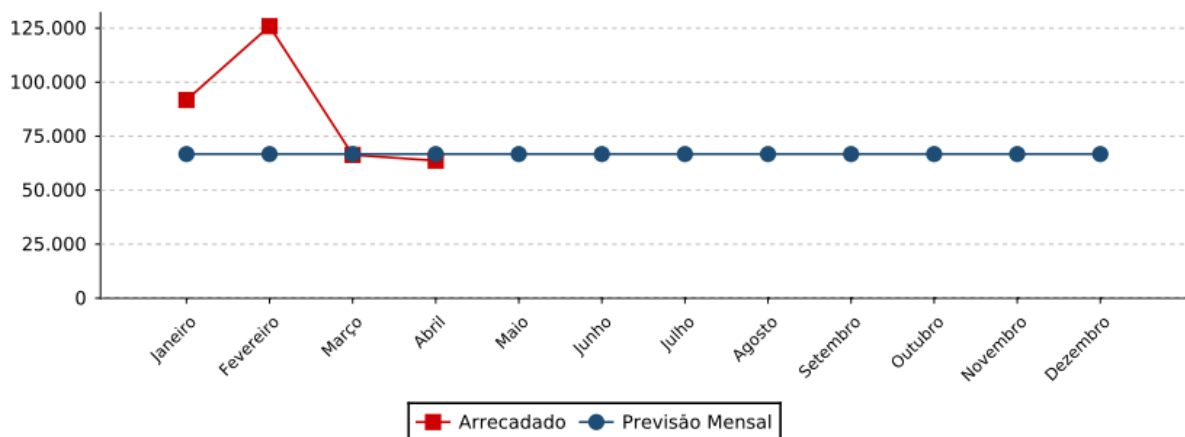
| RECEITA        | PREVISÃO   | ARRECADADO | %     |
|----------------|------------|------------|-------|
| PRINCIPAL      | 287.500,00 | 133.985,31 | 46,60 |
| MULTAS E JUROS | 26.000,00  | 7.864,24   | 30,25 |





O quadro e gráfico a seguir demonstram a Arrecadação Mensal das Dívidas Ativas:

| MÊS          | PREVISÃO MENSAL   | ARRECADADO        |
|--------------|-------------------|-------------------|
| Janeiro      | 66.708,33         | 91.748,61         |
| Fevereiro    | 66.708,33         | 125.903,38        |
| Março        | 66.708,33         | 66.339,67         |
| Abril        | 66.708,33         | 63.655,02         |
| Maio         | 66.708,33         |                   |
| Junho        | 66.708,33         |                   |
| Julho        | 66.708,33         |                   |
| Agosto       | 66.708,33         |                   |
| Setembro     | 66.708,33         |                   |
| Outubro      | 66.708,33         |                   |
| Novembro     | 66.708,33         |                   |
| Dezembro     | 66.708,37         |                   |
| <b>Total</b> | <b>800.500,00</b> | <b>347.646,68</b> |





Até o período analisado foi arrecadado o valor de R\$ 146.653,92 (Cento e Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), que representou 34,67% da receita prevista referente à **Dívida Ativa Tributária** para o exercício de 2023, apresentando tendência de **SUPERAVIT** de arrecadação.

Em relação ao comportamento da arrecadação da **Dívida Ativa Não Tributária**, a situação também foi de tendência de **SUPERAVIT** de arrecadação.

Considerando o valor arrecadado de dívida ativa nos últimos três exercícios e de acordo com o método de projeção adotado, a apresentação abaixo demonstra uma estimativa de arrecadar, até o final do exercício, a importância de **R\$ 347.646,68**, representando **-45,31%** com relação ao exercício anterior.

| EXERCÍCIO | VALOR      | % SOBRE EXERCÍCIO ANT. |
|-----------|------------|------------------------|
| 2020      | 442.593,80 | 0,00%                  |
| 2021      | 647.526,13 | 46,30%                 |
| 2022      | 635.678,18 | -1,83%                 |
| 2023      | 347.646,68 | -45,31                 |

*Nota explicativa: o método de cálculo utilizado para projetar a arrecadação leva em consideração a divisão da receita arrecada pelo número de meses atual, multiplicada pelos meses do exercício.*



## 08 – AVALIAÇÃO DAS OBRAS EM ANDAMENTO/PARALISADAS

O quadro a seguir demonstra a situação das Obras em Andamento/Paralisadas do município até o 2º Bimestre.

| OBRAS EM ANDAMENTO / PARALISADAS |   |   |                                     |   |
|----------------------------------|---|---|-------------------------------------|---|
| BIMESTRE                         | OBRA  | VALOR   | SITUAÇÃO                            | MOTIVO DA PARALISAÇÃO   |
| 2                                | CONCORRÊNCIA 02/2022 – PROC. LIC. 42/2022 – Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e adequação do Centro de Fisioterapia   | R\$ 182.360,11  | Índice de execução da obra: 74,00%  | <b>Obra paralisada</b> , trâmites burocráticos afim de viabilizar os balanceamentos dos serviços, resultante em aditivo de serviços que dilatam o cronograma da obra. |
| 2                                | TP 04/2022 – PROC. LIC. 78/2022 – Ampliação e Adequação do Centro de Triagem para a coleta seletiva instalado no Aterro Sanitário do município  | R\$ 391.044,73<br><b>Reequilíbrio:</b><br><b>R\$ 518.358,15</b> | Índice de execução da obra: 100,00% | Obra concluída.   |
| 2                                | CONCORRÊNCIA 01/2022 – PROC. LIC. 41/2022 – Contratação de empresa de engenharia para implantação de iluminação pública solar e pista de caminhada no Anel Viário Paschoal Perinazzo no Município de Pirangi-SP – Emenda Estadual nº SDR-PRC-2021-01114-DM- Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio nº 101147/2021 | R\$ 478.929,87  | Índice de execução da obra: 11,80%  | Obra em andamento.  |
| 2                                | CONCORRÊNCIA 03/2022 – PROC. LIC. 79/2022 – Contratação de empresa especializada para a   | R\$ 372.484,84  | Índice de execução da obra: 63,00%  | Obra em andamento.  |



|   |   |                |                                    |   |
|---|---|----------------|------------------------------------|---|
|   | execução de reforma, ampliação e adequação do Velório Municipal Luiz Medeiros, com o fornecimento de materiais – Emenda Estadual nº 2021.064.33260 – Termo de Convênio nº 101.089/2022  |                |                                    |   |
| 2 | CONCORRÊNCIA 05/2022 – PROC. LIC. 139/2022 – Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e revitalização da quadra de esportes, no local denominado como área institucional, com frente para Av. Francisco Corrente – Termo de Convênio SPdoc nº SH 1231281/2021. | R\$ 237.062,95 | Índice de execução da obra: 99,10% | Obra em andamento.  |
| 2 | CONCORRÊNCIA 02/2023 – PROC. LIC. 29/2023 – Contratação de empresa especializada para a execução de reforma, ampliação e adequação para a acessibilidade do Terminal Rodoviário “Hélio Buck”.   | R\$ 457.043,22 | -                                  | Realização de Processo Licitatório e Emissão da Ordem de Serviço – 29 de Março de 2023. |



## 09 – AVALIAÇÃO DOS GASTOS NA SAÚDE

Os quadros seguintes apresentam a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências de impostos nos serviços de saúde:

### Quadro 01 – RECEITAS:

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE                   |                     |
|---|---------------------|
| PREVISÃO ATUALIZADA                               | 44.839.000,00       |
| RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 14.138.507,78       |
| <b>APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA – 15%</b>         | <b>2.120.776,17</b> |

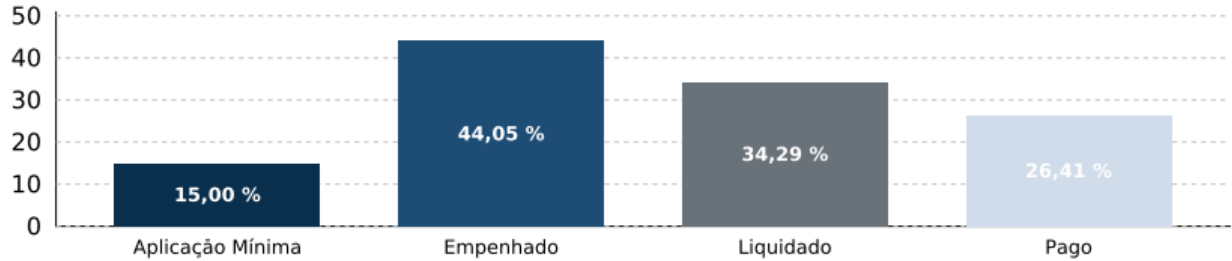
### Quadro 02 – DESPESAS:

| DESCRIÇÃO                                | DESPESAS COM SAÚDE  |              |                     |              |                     |              |
|--|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
|  | EMPENHADAS          | %            | LIQUIDADAS          | %            | PAGAS               | %            |
| ATENÇÃO BÁSICA                           | 2.493.935,44        |              | 2.225.313,36        |              | 1.696.282,97        |              |
| ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL        | 2.735.082,88        |              | 1.641.049,74        |              | 1.324.033,16        |              |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO         | 864.792,83          |              | 853.776,41          |              | 610.555,72          |              |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                     | 46.777,41           |              | 46.069,41           |              | 39.567,40           |              |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                | 87.129,95           |              | 82.591,95           |              | 62.878,62           |              |
| <b>APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS</b> | <b>6.227.718,51</b> | <b>44,05</b> | <b>4.848.800,87</b> | <b>34,29</b> | <b>3.733.317,87</b> | <b>26,41</b> |

O gráfico a seguir apresenta o percentual de gasto na saúde pela despesa empenhada, liquidada e paga em relação a aplicação mínima.



### Despesas com Recurso da Saúde



Observando os quadros e gráfico anteriores, constata-se que as **DESPESAS LIQUIDADAS** com ações e serviços da SAÚDE representaram **34,29%** das receitas de impostos arrecadados, **ATENDENDO** o disposto no artigo 77, inciso III, § 4º do ADCT da Constituição Federal e artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

*“Art. 7º - Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal”.*



## 10 – AVALIAÇÃO DOS GASTOS NO ENSINO

Os quadros a seguir apresentam a aplicação das receitas de impostos incluídos as transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino:

### Quadro 01 – RECEITAS:

| ATÉ O BIMESTRE                        |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO      | R\$                 |
| PREVISÃO INICIAL                      | 46.639.000,00       |
| RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 14.138.507,78       |
| <b>APLICAÇÃO MÍNIMA (25%)</b>         | <b>3.534.626,94</b> |

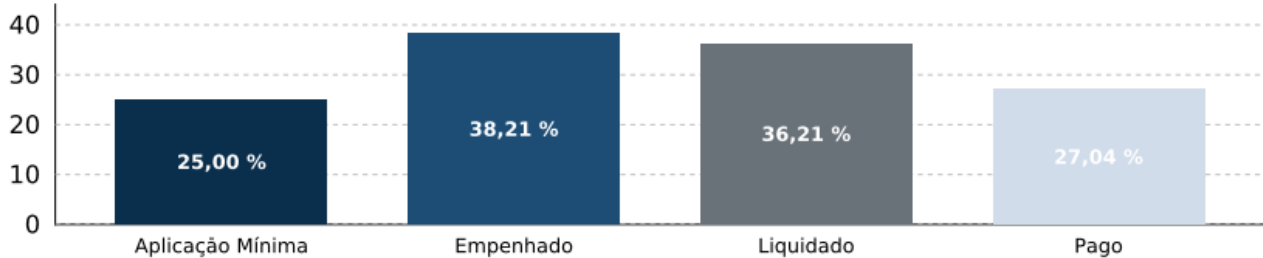
### Quadro 02 – DESPESAS:

|                      | DESPESAS COM ENSINO     |               |                         |               |                         |               |
|----------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
|                      | EMPENHADAS              | %             | LIQUIDADAS              | %             | PAGAS                   | %             |
| EDUCAÇÃO INFANTIL    | R\$ 1.947.947,84        | 13,78%        | R\$ 1.841.839,45        | 13,03%        | R\$ 1.049.008,99        | 7,42%         |
| EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | R\$ 936.747,32          | 6,63%         | R\$ 760.223,41          | 5,38%         | R\$ 471.184,74          | 3,33%         |
| RETENÇÕES FUNDEB     | R\$ 2.517.203,85        | 17,80%        | R\$ 2.517.203,85        | 17,80%        | R\$ 2.302.254,63        | 16,28%        |
| <b>TOTAL</b>         | <b>R\$ 5.401.899,01</b> | <b>38,21%</b> | <b>R\$ 5.119.266,71</b> | <b>36,21%</b> | <b>R\$ 3.822.448,36</b> | <b>27,04%</b> |

A seguir, segue explanado graficamente o percentual de gasto no ensino pela despesa empenhada, liquidada e paga em relação a aplicação mínima.



### Despesas com Recurso do Ensino



Conforme apresentado nos quadros e gráfico acima, fazendo a comparação pelas **DESPESAS LIQUIDADAS** até o período, obteve um percentual de **36,21%** das receitas arrecadadas, sendo assim até o momento **ATENDEU** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

*“Art. 212 – A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.*





## 11 – AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO FUNDEB

Os quadros seguintes apresentam a aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB, incluindo os rendimentos de aplicação financeira na manutenção e desenvolvimento da educação:

### Quadro 01 – RECEITAS:

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO FUNDEB                                    |                     |
|---|---------------------|
| PREVISÃO ATUALIZADA   | 6.200.000,00        |
| RECEITAS DE TRANSF. DO FUNDEB E RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 1.987.323,26        |
| <b>APLICAÇÃO MÍNIMA (70%) – MAGISTÉRIO</b>                          | <b>1.391.126,28</b> |
| <b>APLICAÇÃO MÍNIMA (90%) – RECURSOS RECEBIDOS</b>                  | <b>1.788.590,93</b> |

### Quadro 02 – DESPESAS:

|                   | EMPENHADAS          | %             | LIQUIDADAS          | %             | PAGAS               | %             |
|-------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| <b>MAGISTÉRIO</b> | 1.939.995,63        | 97,61%        | 1.939.995,63        | <b>97,61%</b> | 1.725.046,41        | 86,80%        |
| <b>OUTRAS</b>     | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         |
| <b>TOTAL</b>      | <b>1.939.995,63</b> | <b>97,61%</b> | <b>1.939.995,63</b> | <b>97,61%</b> | <b>1.725.046,41</b> | <b>86,80%</b> |

O gráfico abaixo demonstra o percentual de gasto no FUNDEB pela despesa empenhada, líquida e paga, e ainda as despesas do magistério em relação a aplicação mínima.





Conforme apresentado no quadro e gráfico, constatamos que até o período analisado, pela **DESPESA LIQUIDADADA**, o município aplicou **97,61%** dos recursos recebidos do FUNDEB, **atendendo** ao disposto no § 3º, artigo 25, da Lei nº 14.113/20.

Com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, constata-se pela despesa empenhada que até o período analisado aplicou **97,61%**, **atendendo** o mínimo estabelecido no art. 26 do mesmo dispositivo legal.



## 12 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO COM PESSOAL

### 12.01 – QUADRO DE PESSOAL

Eis o quadro de pessoal existente em 30.04.2023:

| Natureza do cargo/emprego | Existentes | Ocupados | Vagos |
|---------------------------|------------|----------|-------|
| <b>Efetivos</b>           | 503        | 284      | 219   |
| <b>Em comissão</b>        | 33         | 24       | 9     |
| <b>Total</b>              | 536        | 308      | 228   |
| <b>Temporários</b>        | 18         | 18       | 0     |

Conforme informado pelo Setor de Recursos Humanos, constatou-se que não foi excedida a quantidade de cargos existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo.

### 12.02 – PAGAMENTOS

| Valores dos subsídios  | Secretários | Vice-prefeito | Prefeito      |
|--|-------------|---------------|---------------|
|  | Prejudicado | R\$ 4.616,25  | R\$ 14.277,90 |
| Houve revisão remuneratória para os servidores no exercício?                             | SIM         |               |               |
| Houve pagamentos acima do teto remuneratório do Prefeito Municipal durante o exercício?  | SIM         |               |               |
| Houve pagamentos mediante RPA no bimestre?   | NÃO         |               |               |
| Houve pagamentos de horas extras de forma habitual?                                      | SIM         |               |               |
| Há servidores efetivos que não registram ponto eletrônico?                               | SIM         |               |               |
| Há servidores que recebem gratificação de função em duplicidade ou sem lei autorizativa? | SIM         |               |               |
| Há servidores em desvio de função?   | SIM         |               |               |
| Há servidores readaptados sem laudo/perícia médica?                                      | SIM         |               |               |

Conforme o informado pelo Setor de Recursos Humanos através do Anexo 01, no 2º bimestre, houve revisão remuneratória para os servidores; há pagamento de vencimentos acima do teto remuneratório, porém não houve desconto ou redutor para todos os servidores; não houve pagamento através de RPA no bimestre; houve pagamentos de horas extraordinárias de forma habitual para motoristas da saúde, funcionários da Educação e Setor de Serviços Urbanos; há servidores efetivos que não



registraram ponto eletrônico, em desacordo com o Art. 74 da CLT; há servidores que receberam gratificação de função em duplicidade ou sem lei autorizativa; há servidores readaptados com laudo/perícia médica vencidos; há servidores em desvio de função: Agente de Desenvolvimento Infantil, Agente Comunitário de Saúde, ambos exercendo outras funções.

### **12.03 – DESPESA COM PESSOAL**

O quadro a seguir apresenta o percentual da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo com a receita corrente líquida do Município:

| DESCRIÇÃO                            | EXERCÍCIO ANTERIOR   | %            | ABRIL/2023           | %            |
|--------------------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA             | 51.746.134,39        | -            | <b>52.226.283,54</b> | -            |
| LIMITE MÁXIMO DE GASTO (ART. 20 LRF) | 27.942.912,57        | 54,00        | <b>28.202.193,11</b> | 54,00        |
| LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)  | 26.545.766,94        | 51,30        | <b>26.792.083,46</b> | 51,30        |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>   | <b>20.874.933,35</b> | <b>40,34</b> | <b>21.499.517,72</b> | <b>41,16</b> |

Verificamos que a despesa líquida com pessoal representou até o período analisado **41,16%** da Receita Corrente Líquida, **NÃO EXCEDENDO** o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Tendo em vista que o percentual apurado não excedeu o limite de **95%** previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar citada anteriormente, o Poder Executivo não está sujeito às vedações impostas nos incisos I a V do mesmo dispositivo.

### **12.04 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS E TRIBUTÁRIAS**

Os recolhimentos apresentam a seguinte posição:

| ATÉ O BIMESTRE       |              |            |
|----------------------|--------------|------------|
| VERIFICAÇÃO          | LIQUIDADADO  | PAGO       |
| <b>1 – FGTS</b>      | 413.709,12   | 310.555,14 |
| <b>2 – INSS</b>      | 1.203.921,90 | 305.199,10 |
| <b>3 – PIS/PASEP</b> | 184.856,57   | 184.856,57 |

Conforme verificado no quadro anterior, as despesas de encargos previdenciários - INSS não estão sendo pagas regularmente.





## 14 – AVALIAÇÃO DOS ADIANTAMENTOS

---

As prestações de contas de adiantamentos até o 2º Bimestre de 2023 foram analisadas pelo Controle Interno e obtiveram pareceres **FAVORÁVEIS**, embasados na Lei Municipal nº 873/82 de 11 de setembro de 1982 e Instruções nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

Os pareceres emitidos encontram-se anexados juntos aos documentos de prestações de contas que comprovam os gastos, e estão arquivados no Setor de Arquivos da Prefeitura Municipal.



## 15 – AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

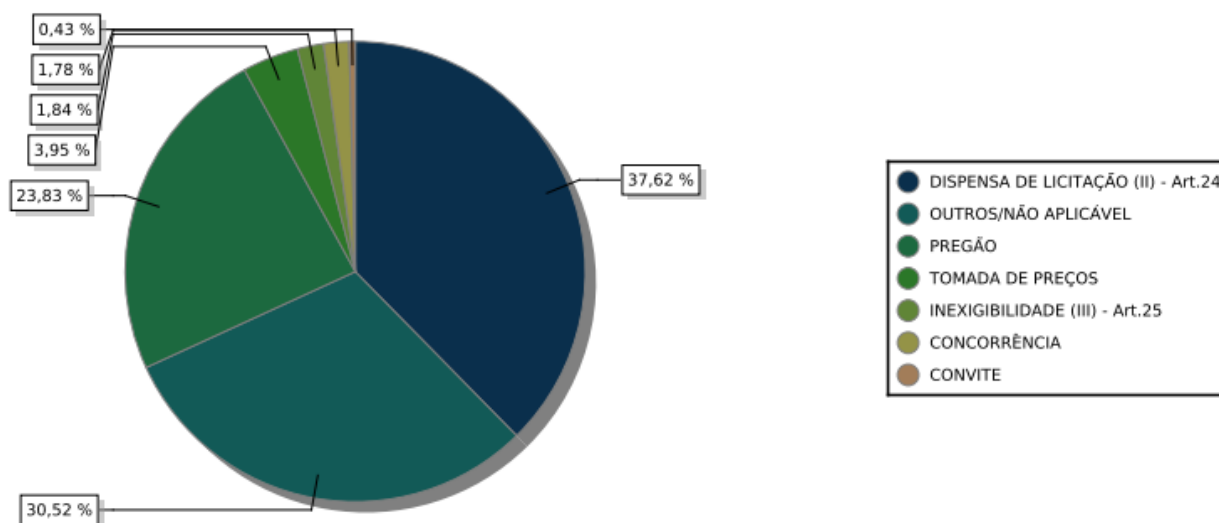
| DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO                             | EMPENHADO                | %            |
|---|--------------------------|--------------|
| DESPESA EMPENHADA COMO CONCURSO                                 | R\$ 0,00                 | 0,00         |
| DESPESA EMPENHADA COMO CONVITE                                  | R\$ 110.397,42           | 0,43         |
| DESPESA EMPENHADA COMO TOMADA DE PREÇOS                         | R\$ 1.009.965,60         | 3,95         |
| DESPESA EMPENHADA COMO CONCORRÊNCIA                             | R\$ 457.043,22           | 1,78         |
| DESPESA EMPENHADA COMO PREGÃO                                   | R\$ 6.084.879,77         | 23,83        |
| DESPESA EMPENHADA COMO BEC-BOLSA ELETRÔNICA                     | R\$ 0,00                 | 0,00         |
| DESPESA EMPENHADA COMO REGIME CONTRATAÇÃO DIRETA                | R\$ 0,00                 | 0,00         |
| DESPESA EMPENHADA COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO (II) – ART.24      | R\$ 9.606.338,04         | 37,62        |
| DESPESA EMPENHADA COMO INEXIGIBILIDADE (III) – ART.25           | R\$ 470.274,00           | 1,84         |
| DESPESA EMPENHADA COMO OUTROS/NÃO APLICÁVEL                     | R\$ 7.794.649,51         | 30,52        |
| <b>TOTAL DE DESPESA EMPENHADA (I)</b>                           | <b>R\$ 25.533.547,56</b> | -            |
| <b>TOTAL DA DESPESA EMPENHADA SEM LICITAÇÃO: (IV)= (II+III)</b> | <b>R\$ 10.076.612,04</b> | <b>39,46</b> |



**TOTAIS: -**

**EMPENHADO: - (I) – R\$ 25.533.547,56**

**EMPENHADO SEM LICITAÇÃO: - (IV) = (II+III) – R\$ 10.076.612,04**



Conforme demonstrado no gráfico anterior, constata-se que até o período analisado, a Despesa Empenhada nas modalidades de licitação previstas no artigo 74, inciso I e artigo 75 incisos I e II, da Lei Federal 14.133/21 representou **39,46%** da despesa total contratada.

Em consulta ao Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal, constatamos que estão sendo divulgados e publicados os processos licitatórios, cumprindo assim a legislação vigente.

Com relação às Dispensas de Licitação, a prefeitura não está publicando no site oficial e/ou Porta da Transparência os respectivos objetos da Dispensa, conforme recomenda o art. 75, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021.

Houve um Processo Licitatório, o Processo nº 05/2023 – Chamamento Público nº 01 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E





DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, em que a Dotação Orçamentária consignada para a licitação não foi respeitada. Os valores dos produtos que foram adquiridos através do processo licitatório foram superiores ao saldo das dotações vigentes da data, portanto, não houve respeito à previsão orçamentária contida na LOA (Lei Orçamentária Anual).



## 16 – AVALIAÇÃO DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR

O demonstrativo a seguir apresenta o valor repassado às entidades do Terceiro Setor até o bimestre:

### DEMONSTRATIVO DOS REPASSES:

| REPASSADO  |         |                     |                     |
|--|---------|---------------------|---------------------|
| NOME   | EMPENHO | EMPENHADO           | LIQUIDADADO         |
| Associação Beneficente de Pirangi                                | 759     | 51.010,22           | 30.606,12           |
| Associação Beneficente de Pirangi                                | 760     | 2.735.082,88        | 1.641.049,74        |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi - APAE   | 2802    | 153.000,00          | 49.000,00           |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi - APAE   | 2803    | 5.000,00            | 1.500,00            |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE | 3934    | 26.903,90           | 0,00                |
| Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi – CRAJ       | 2639    | 404.000,00          | 100.999,98          |
| Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi – CRAJ       | 2640    | 30.000,00           | 7.500,00            |
| Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi – CRAJ       | 2641    | 31.000,00           | 9.300,00            |
| Recanto Santa Rita de Cássia                                     | 3214    | 143.000,00          | 25.999,98           |
| Recanto Santa Rita de Cássia                                     | 3215    | 33.000,00           | 8.250,00            |
| Recanto Santa Rita de Cássia                                     | 3216    | 8.000,00            | 1.454,54            |
| <b>TOTAL</b>   |         | <b>3.619.997,00</b> | <b>1.875.660,36</b> |

Apresentamos os repasses ao Terceiro Setor por fonte de recursos:

| REPASSES POR FONTE DE RECURSOS | EMPENHADO           | LIQUIDADADO         | PAGO                |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 01 – Recursos Próprios         | 3.461.986,78        | 1.817.049,70        | 1.500.033,12        |
| 02 – Recursos Estaduais        | 63.000,00           | 15.750,00           | 15.750,00           |
| 05 - Recursos Federais         | 95.010,22           | 42.860,66           | 42.860,66           |
| <b>TOTAL DE REPASSES</b>       | <b>3.619.997,00</b> | <b>1.875.660,36</b> | <b>1.558.643,78</b> |



Conforme demonstrado nos quadros anteriores, verifica-se que a despesa liquidada com repasses a entidades do Terceiro Setor representou até o período **51,81%** da despesa prevista para o exercício.

Em outra análise, verificamos que o valor repassado representou **3,57%** da Receita Corrente Líquida do Município.



## 17 – AVALIAÇÃO DOS REPASSES AO LEGISLATIVO

O demonstrativo abaixo apresenta o valor repassado ao Legislativo conforme Lei Orçamentária Anual:

### DEMONSTRATIVO DOS REPASSES:

| REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO AO LEGISLATIVO |                         |            |                |                |
|---|-------------------------|------------|----------------|----------------|
| FIXADO                                      |                         | REPASSADO  |                |                |
| MÊS   | VALOR                   | DATA       | VALOR          | ACUMULADO      |
| Janeiro                                     | R\$ 102.250,00          | 20/01/2023 | R\$ 102.250,00 | R\$ 102.250,00 |
| Fevereiro                                   | R\$ 102.250,00          | 17/02/2023 | R\$ 102.250,00 | R\$ 204.500,00 |
| Março                                       | R\$ 102.250,00          | 20/03/2023 | R\$ 102.250,00 | R\$ 306.750,00 |
| Abril                                       | R\$ 102.250,00          | 20/04/2023 | R\$ 102.250,00 | R\$ 409.000,00 |
| Maio  | R\$ 102.250,00          |            |                |                |
| Junho                                       | R\$ 102.250,00          |            |                |                |
| Julho                                       | R\$ 102.250,00          |            |                |                |
| Agosto                                      | R\$ 102.250,00          |            |                |                |
| Setembro                                    | R\$ 102.250,00          |            |                |                |
| Outubro                                     | R\$ 102.250,00          |            |                |                |
| Novembro                                    | R\$ 102.250,00          |            |                |                |
| Dezembro                                    | R\$ 102.250,00          |            |                |                |
| <b>FIXADO NO EXERCÍCIO</b>                  | <b>R\$ 1.227.000,00</b> |            |                |                |

Conforme apresentado, constatamos que foram repassados ao Legislativo os valores fixados para o período, dentro do prazo legal.

Portanto, o Poder Executivo repassou até o 2º Bimestre de 2023 o valor total de R\$ 409.000,00 (Quatrocentos e Nove Mil Reais), equivalentes a **33,33%** do total a ser concedido, cumprindo com o que foi fixado na Lei Orçamentária Anual.



## 18 – EXPEDIENTE DO CONTROLE INTERNO

---

O Controle Interno do município tem por objetivo acompanhar e fiscalizar a Gestão Fiscal de abrangência contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade, primando pela eficiência nos atos de gestão do erário público.

No bimestre abordado por este relatório, o Controle Interno executou suas funções institucionais e deu expediente regularmente na Prefeitura de Pirangi através dos Controladores no horário de trabalho em seus setores de origem, exarando pareceres e despachos em processos administrativos, efetuando o levantamento de informações para análise e exame de controle de procedimentos, índices, resultados e performances da gestão.

### ***Demais encaminhamentos do Controle Interno:***

- Ofício nº 02/2023 encaminhado a Sra. Prefeita Municipal relatório do controle interno referente ao 1º Bimestre de 2023 (protocolo em 23/05/2023).
- Parecer Conclusivo da entidade Fundação Pio XII encaminhado para a Comissão de Monitoramento e Avaliação (protocolo em 16/06/2023).
- Parecer Conclusivo da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – APAE encaminhado para a Comissão de Monitoramento e Avaliação (protocolo em 16/06/2023).
- Parecer Conclusivo da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi – APAE – Termo de Fomento nº 10/2022 encaminhado para a Comissão de Monitoramento e Avaliação (protocolo em 16/06/2023).
- Parecer Conclusivo da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi – APAE – Termo de Fomento nº 07/2022 encaminhado para a Comissão de Monitoramento e Avaliação (protocolo em 22/06/2023).
- Parecer Conclusivo da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi – APAE – Termo de Fomento nº 04/2022 encaminhado para a Comissão de Monitoramento e Avaliação (protocolo em 22/06/2023).



- Parecer Conclusivo da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi – APAE – Termo de Fomento nº 02/2022 encaminhado para a Comissão de Monitoramento e Avaliação (protocolo em 22/06/2023).
- Parecer Conclusivo da entidade A.V.C.C. Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Pirangi encaminhado para a Comissão de Monitoramento e Avaliação (protocolo em 27/06/2023).
- Parecer Conclusivo da entidade Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi - CRAJ – Termo de Fomento nº 01/2022 encaminhado para a Comissão de Monitoramento e Avaliação (protocolo em 29/06/2023).
- Parecer Conclusivo da entidade Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi - CRAJ – Termo de Fomento nº 09/2022 encaminhado para a Comissão de Monitoramento e Avaliação (protocolo em 29/06/2023).
- Parecer Conclusivo da entidade Centro de Referência e Apoio a Juventude de Pirangi - CRAJ – Termo de Fomento nº 08/2022 encaminhado para a Comissão de Monitoramento e Avaliação (protocolo em 30/06/2023).
- Parecer Conclusivo da entidade Recanto Santa Rita de Cássia encaminhado para a Comissão de Monitoramento e Avaliação (protocolo em 30/06/2023).



## 19 – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ART. 167-A DA CF

Abaixo apresentamos o acompanhamento do cumprimento do Art. 167-A da CF, período: maio/2022 a abril/2023:

| Apuração do Limite  |                      |
|---|----------------------|
|   | Posição em Abril     |
| <b>Receita Corrente Arrecadada no período de 12 meses</b> | <b>53.126.731,71</b> |
| (-) Despesa Corrente Liquidada no período de 12 meses     | 56.616.107,33        |
| <b>= Percentual <sup>1</sup></b>                          | <b>106,56</b>        |
| Limite Máximo de Gastos (95%)                             | 50.470.395,12        |
| Limite Prudencial de Gastos (85%)                         | 45.157.721,95        |

### Acompanhamento do Cumprimento do Limite (Últimos 12 meses)

|                     | Mai                 | Junho               | Julho               | Agosto              | Setembro            | Outubro             | Novembro            | Dezembro            | Janeiro             | Fevereiro           | Março               | Abril               |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Receita</b>      | <b>4.767.669,38</b> | <b>5.419.988,86</b> | <b>4.847.942,17</b> | <b>4.272.397,48</b> | <b>3.614.116,85</b> | <b>3.817.369,96</b> | <b>4.352.680,38</b> | <b>5.141.126,51</b> | <b>5.041.603,67</b> | <b>4.360.971,88</b> | <b>3.935.233,69</b> | <b>3.555.630,88</b> |
| (-) Despesa         | 4.683.423,91        | 4.219.819,27        | 5.119.078,13        | 4.872.309,59        | 4.649.988,70        | 4.512.322,16        | 4.406.727,22        | 5.534.797,00        | 4.179.627,38        | 4.711.017,32        | 5.092.922,95        | 4.634.073,70        |
| <b>= Percentual</b> | <b>98,23</b>        | <b>77,85</b>        | <b>105,59</b>       | <b>114,04</b>       | <b>128,66</b>       | <b>118,20</b>       | <b>101,24</b>       | <b>107,65</b>       | <b>82,90</b>        | <b>108,02</b>       | <b>129,41</b>       | <b>130,33</b>       |

Foi apurado que a despesa corrente superou o percentual de 95% da receita corrente arrecadada, que é o limite máximo de gastos mencionado no caput do Art. 167-A da CF, e com isso compete ao responsável pelo Órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação.



## 20 – CONCLUSÃO

---

Abaixo apresentamos de maneira simplificada e objetiva os resultados obtidos nas avaliações realizadas no 2º Bimestre do exercício de 2023:

Analisando os totais atualizados verificou-se que houve saldo para as despesas realizadas cujo total geral empenhado foi de **42,37%** do total orçado.

Houve resultado **deficitário** nas despesas empenhadas nas fontes de recursos TESOURO, ESTADUAL E FEDERAL, comparadas as receitas arrecadadas dentro do exercício.

Também houve um resultado **deficitário** na Gestão Orçamentária, baseado nas despesas liquidadas, ou seja, nas despesas efetivamente comprovadas.

Ademais, há um resultado **deficitário** na Gestão Financeira, baseado nas despesas empenhadas e liquidadas e **superavitário** nas despesas pagas.

Houve **4,591%** de alterações orçamentárias, portanto **não ultrapassou** o limite estabelecido no art. 4º da Lei nº 2.902 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual).

Até o Bimestre foi arrecadado o equivalente a **30,98%** da Receita Prevista, demonstrando um déficit de arrecadação.

Em relação a Dívida Ativa, foram arrecadados **34,67%** da Receita Prevista, demonstrando que houve **superávit** de arrecadação da Dívida Ativa prevista para 2023. A Prefeitura ainda não adotou sistema de cobrança através de Protesto de Cartório, que é um fator positivo que colabora muito para o recebimento de pequenas dívidas.

As obras em andamento/paralisadas foram informadas pelo Setor de Engenharia, com as devidas justificativas do setor. Em uma das obras, o setor de Engenharia informou que a obra de reforma e ampliação do Velório Municipal está em andamento, porém, em visita à obra, este Controle Interno constatou que está em ritmo muito lento, pois só há um trabalhador nas últimas semanas de forma efetiva na obra, o que está causando um grande atraso.

Considerando o valor aplicado na saúde, **atendeu** o disposto no art. 77, inciso III, § 4º do ADCT da Constituição Federal e artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.







No que tange ao valor aplicado na educação, **atendeu** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal de 1988, aplicando o mínimo obrigatório de 25% com recursos próprios.

Considerando o valor aplicado no FUNDEB, **atendeu** o disposto no art. 26, da Lei Federal nº 14.113/20 referente à aplicação no Magistério na ordem de 70% dos recursos recebidos.

Em relação ao Recursos Humanos, a prefeitura não excedeu a quantidade de vagas disponíveis no quadro de pessoal. Houve revisão remuneratória para os servidores. Há pagamento de vencimentos acima do teto, porém, não houve desconto ou redutor algum para todos os servidores que se enquadram nessa situação. Não houve pagamento através de RPA.

Há servidores que recebem gratificação de função em duplicidade, ou seja, recebe gratificação para exercer a mesma função da qual é concursado. Há servidores readaptados com laudo/perícia médica vencidos. Também há servidores em desvio de função, sem qualquer justificativa.

Também há pagamentos de **horas extraordinárias** de forma habitual. Há servidores efetivos que não registram ponto eletrônico, demonstrando **falta de controle** na gestão de pessoal, em desacordo com o art. 74 da CLT.

Em relação ao limite de gastos com pessoal, **não excedeu** o limite máximo de 54% da LRF (**índice em 41,16% da RCL**), previsto no Artigo 20, Inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

A Prefeitura deve realizar processo seletivo ou concurso público para regularizar as contratações de pessoas através de MEI (Microempreendedor Individual), prática que fere o Art. 37 da Constituição Federal.

As obrigações patronais e tributárias estão sendo pagas de forma **irregular**, sendo que os encargos previdenciários (INSS) dos meses de fevereiro a abril/2023 foram recolhidos parcialmente.



A Prefeitura **não cumpriu** ao disposto no art. 100, § 5º da Constituição Federal referente ao pagamento dos precatórios com vencimentos no exercício de 2023 (prazo até 31/12/2023).

Dos adiantamentos verificados pelo Controle Interno, todos estão com parecer **favorável**.

Referente as licitações e contratações diretas, todas encontram-se inseridas no Portal da Transparência no site desta Prefeitura Municipal. Constatou-se que até o período analisado, as despesas empenhadas nas modalidades de licitações previstas nos artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 8.666/93, representou **39,46%** da despesa total contratada. Falta publicidade no site oficial em relação às Dispensas de Licitação conforme **recomenda** o art. 75, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021.

Os repasses ao Terceiro Setor através de Convênio e Contrato de Gestão para entidades da área da saúde e Termo de Fomento para as demais áreas estão em **conformidade** com a legislação vigente.

Foram repassados ao Legislativo os valores fixados na Lei Orçamentária para o exercício atual, **dentro** do prazo legal.

O Controle Interno ainda destaca que os Processos de Sindicância e Processos Administrativos necessitam de maior eficácia e agilidade nas conclusões, devendo ser respeitado o prazo máximo da Lei 8.112/1990 que é de 60 dias para PAD e 30 dias para Sindicância, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem. Vemos que na maioria dos processos o prazo máximo que a Lei determina não é respeitado, sobretudo na questão de servidores que foram afastados ou não por PAD. Além disso, todas as reuniões das comissões devem ser registradas em Atas e deverão detalhar as deliberações adotadas.

Reiteramos também à Excelentíssima Prefeita do Município a recomendação para que providencie junto aos responsáveis, o levantamento geral dos bens móveis e imóveis da prefeitura, bem como a finalização dos processos para regularização do AVCB do Corpo de Bombeiros de todos os edifícios públicos.

Destacamos também que há mais aquisições e serviços prestados através de Dispensas de licitação do que nas demais modalidades previstas em Lei, tais como o





Pregão, por exemplo. Entendemos que o Pregão é um forte aliado na questão da economicidade, por isso recomendamos à Excelentíssima Prefeita que comunique a Agente de Contratação para que realize mais Pregões do que Dispensas, ato esse também recomendado pelo TCE-SP. Houve também um Processo Licitatório em que o valor contratado foi maior que o saldo disponível na dotação orçamentária vigente, fato esse que contraria a legislação.

Finalizando, recomendamos ao Executivo Municipal que no restante do Exercício de 2023 adote uma postura mais conservadora e austera em relação à Gestão Orçamentária e Financeira, promovendo a limitação de empenhos e contenção de despesas, realizando-as de acordo com o Orçamento Municipal dentro de um planejamento e cronograma a ser estabelecido pelos Diretores de cada pasta, para que o município cumpra em dia com todas as suas obrigações financeiras sem deixar de atender a população pirangiense.



## **21 – ENCERRAMENTO**

---

Os dados e informações utilizados por este Controle Interno para a elaboração do Relatório de Controle Interno relativo ao 2º Bimestre de 2023 foram de origens dos Departamentos, consultas no Sistema AUDESP e dos softwares da Prefeitura Municipal de Pirangi.

No período analisado, não foi constatado nenhuma ocorrência grave que levasse a uma denúncia ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os apontamentos presentes neste relatório não têm como finalidade única a descoberta de erros, fraudes ou desvios. O controle interno é também meio de comunicação, prevenção e regulamentação para alcançar os resultados estabelecidos em planejamento prévio, capaz de propiciar uma razoável margem de garantia de que os objetivos e metas serão atingidos de maneira eficaz e atendendo os princípios que norteiam a administração pública.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados do Controle Interno do Município e certo de que este os cumpriu neste período, enviamos o presente relatório para seu conhecimento e para adoção das medidas eventualmente necessárias para as correções das eventuais falhas, ineficiências e problemas apontados, mas também para suas considerações acerca das aferições qualitativas e quantitativas relativas à Gestão municipal de Pirangi no exercício de 2023.

A consideração de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Pirangi, 05 de julho de 2023.

**ANDRÉ RICARDO CADAMURO**  
Controlador Interno

**GUSTAVO APARECIDO MEIRA**  
Controlador Interno

